

## JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o exame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

283.00765721/7, ABDIAS MOTA BARROS; 283.00766378/4, ADRIANNA RIBEIRO LACERDA; 283.00766493/8, ALESSANDRA APARECIDA DA CUNHA FREITAS; 283.00768406/5, ALESSANDRA EMMANOUILIDIS; 283.00767594/2, ALESSANDRA FABIANE LAGO; 283.00767541/6, ALESSANDRA FERNANDES DRUZIAN; 283.00765752/0, ALESSANDRO JULIO DE JESUS VITERBO DE OLIVEIRA; 283.00767660/5, ALEXA MENAN; 283.00766027/7, ALEXANDRE DE AGUIAR SABBAG; 283.00766272/1, ALICE HENRIQUE DOS SANTOS SUMAR; 283.00767617/2, ALINE DE CASTRO SIMOES; 283.00767960/9, ALITA PAULA LOPES DE NOVAES; 283.00769044/0, AMANDA GOES CARDOSO; 283.00768243/9, AMANDA LORETTA SILVA ROSA; 283.00766135/4, ANA ROCHELLE COSTA RIBEIRO; 283.00767784/6, ANA THALITA FERNANDES DE SOUSA; 283.00767221/1, ANDRE LUIS DIAS DE SOUZA; 283.00765695/6, ANDREA DOS REIS MENEZES; 283.00767853/8, ANDREA LUIZA RICCO; 283.00766648/1, ANDRÉA MAZZA BELIERO; 283.00767607/7, ANDREIA DE SOUZA; 283.00767683/5, ANDRESSA SILVEIRA DE OLIVEIRA SCHEIN; 283.00766215/8, ANGELICA VIEIRA VAREJAO; 283.00766594/9, ANNY CHI; 283.00767890/0, ANTONIO ANCHIETA SOUSA FILHO; 283.00766917/2, ANTONIO MONTEIRO BORGES JUNIOR; 283.00768687/4, ARLETE MUNUERA E SILVA; 283.00767622/6, BEATRIZ FERNANDES TOCCOLINI; 283.00767852/1, BELISA DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA; 283.00768294/2, Benevides Leonel Ribeiro Netto; 283.00766949/1, BRUNA DE ALBUQUERQUE CATELANO; 283.00765971/3, BRUNA IMMIG; 283.00766163/8, CAIO HENRIQUE VELOSO DA COSTA; 283.00766549/3, CAMILA FERREIRA LEITE; 283.00766569/4, CARLOS EDUARDO GUTERRES CARACAS; 283.00767327/4, CARLOS FRANCISCO FONTAINE SCARAMUZZI JUNIOR; 283.00769052/2, CAROLINA MARQUES CARVALHO MITRE CHAVES; 283.00769071/7, CAROLINE ECHAVARRIA RODRIGUES JORDAO; 283.00768275/8, CAROLINE HAI SI MARQUES; 283.00766462/5, CAROLINE SANTOS CONSTANTE; 283.00766582/0, CHRISTIANE LINHARES MIRANDA DA SILVA; 283.00768091/4, CICERO FONTENELLE; 283.00766040/3, CLARISSA LINHARES MIRANDA DA SILVA BERGMANN; 283.00766222/4, CLECI REDIN BLOIS; 283.00765969/9, CRISTHIANO ADKSON SALES LIMA; 283.00768192/5, CYCERO EDUARDO SILVA; 283.00768690/5, DANIEL DA CUNHA RIBEIRO; 283.00767222/8, DANIEL JOPPERT; 283.00766849/7, DANIEL REIS SANTOS; 283.00768002/1, DANIELA MACHADO FARIA PAES DE BARROS; 283.00767642/7, DANIELLA DE ANDRADE ROSA; 283.00768212/6, DANIELLE ZACARON SANTOS; 283.00767140/1, DANUSE COELHO DE OLIVEIRA RIOS; 283.00766457/1, DEISE STEIMER TOSCHI; 283.00767490/2, DEODETE MARIA OLIVEIRA ALVES; 283.00768280/1, DIEGO BARBOSA QUEIROZ; 283.00767441/1, DIOGO MATTOS MAYER; 283.00767791/2, DULCELENE SILVESTRE RABELO DE SOUSA PEREIRA; 283.00767704/2, EDER LUCIANO VAZ DOS SANTOS; 283.00765999/5, EDUARDO LINDEN JUNIOR; 283.00767153/6, EDUARDO ROCHA; 283.00766851/1, ELAINE AURELINA OLIVEIRA; 283.00768313/7, Elaine Cristina Rodrigues; 283.00768185/9, ELIZA FERNANDA BORGES; 283.00766211/2, ELLEN NICE CRISTINA CAETANO URBANO; 283.00767557/0, EMILLY CORREIA NEPOMUCENO HORA; 283.00766811/0, ESTELITA MARIA RODRIGUES CARDOZO; 283.00768198/3, EVA LIDIANE DE JESUS; 283.00765691/0, FABIANA DOS SANTOS FERREIRA; 283.00767915/3, FABIANA SILVA DALTRO; 283.00768260/0, FERNANDA LIMA SANTOS; 283.00768882/1, FERNANDO CASSIOLATO DE FREITAS; 283.00768661/5, FLAVIA CARDOSO SCHAPER MAGALHAES; 283.00765694/0, FLAVIA CRISTINA CANCADO DE MEDEIROS; 283.00768588/6, FLAVIA ZANOTTO COLOGNESE; 283.00766693/7, FRANCISCO CAVALCANTE VIEIRA; 283.00767848/4, FRED RIBEIRO SANTIAGO; 283.00768273/5, GABRIELA MATTE ZANINI; 283.00765875/4, GERALDO CRUZ MOREIRA NETO; 283.00766167/3, GERSIANE ORTIZ DE CAMARGO; 283.00766787/1, GISLENE PRADO; 283.00768374/6, GLAUCIO VIDAL PIMENTEL; 283.00767037/6, GRAZIANA OLIVEIRA NUNES; 283.00766796/0, GUSTAVO MELO RIOS SOUZA; 283.00767907/0, IARA SAYURI SHIMIZU; 283.00768975/0, IGOR PHILLIP DOS SANTOS GLORIA; 283.00767639/6, ISABELA PEREZ LIMA; 283.00766863/0, IVAN TERUAKI IVANAGA; 283.00765666/6, JADEILDO MACHADO VALENCA BARROS; 283.00767659/7, JARLY OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA; 283.00767234/6, JEAN AGOSTINHO DE MOURA JUNIOR; 283.00768242/2, JEFERSON MENDES CRUZ; 283.00765911/0, JESSICA NOVAES MASCARENHAS; 283.00766016/5, JOAO EDUARDO DE AZEVEDO VIEIRA; 283.00768467/4, JOAO LUIS VASCONCELOS VON RONDOW; 283.00768335/0, JONATAS EDUARDO ALVES DE PAULA; 283.00768836/0, JORGE AUGUSTO ALMEIDA GARCEZ; 283.00767273/1, JOSE CARLOS MOLERO JUNIOR; 283.00767293/2, JOSIANA IRENE GALDINO AVELAR LEITE; 283.00777900/9, Júlia Gianjoppe dos Santos; 283.00766176/2, JULIANA CABRAL MAUES; 283.00767395/0, JULIANA CARVALHO REIS; 283.00768355/1, JULIANA HOTT MENDONCA MONTEIRO; 283.00767582/4, JULIANA KARINA BRUGNOLLI MEDEIROS; 283.00767836/6, JULIANNA DE AZEVEDO GUENDLER; 283.00767741/5, JULIO CESAR CHERPINSKI; 283.00765770/8, KAMYLLA PEREIRA BORGES; 283.00768201/4, KARINA COSTA MACHADO; 283.00767283/7, KAROLINE CAMARGO BRAGANTE; 283.00766494/4, KELLY CRISTINA BLASZKOWSKI TROMBINI; 283.00766192/8, KENIA GUOLLO DOS SANTOS; 283.00765754/2, LAILANE SATURNINO DA SILVA; 283.00766253/7, LAIS REIS SILVA DA MOTTA; 283.00768271/2, LAUANA DE PAULA; 283.00766562/0, LEANDRO BARBOSA DE MOURA; 283.00768081/9, LEONARDY GUILHERME IBRAHIM SILVESTRE; 283.00767649/1, LETICIA MARIA DE OLIVEIRA; 283.00765597/4, LIDILENE VIRGINIA DA SILVA MENDONCA; 283.00765867/1, LILIAN VANESSA JACOB ALVES; 283.00765938/6, LIVIA GUIMARAES PENNA; 283.00768684/5, LIVIA MARA BRAGA CABRAL RAMOS; 283.00766113/0, LIVIA MARIA FERNANDES ARAUJO HOSKEN; 283.00765897/8, LIVIA PINHEIRO SIQUEIRA; 283.00767978/5, LORENA GUEDES BRAVO; 283.00768034/0, LORENA LEITE DE OLIVEIRA SILVA; 283.00767909/3, LUANA COSTA; 283.00768651/0, LUANA PEREIRA PAZ; 283.00766118/2, LUCAS BOAVENTURA DE MATOS; 283.00765863/6, LUCAS SCHULER FERREIRA; 283.00765781/0, luciano brito santos; 283.00768257/0, LUCIONEY ROCHA LEITE; 283.00767048/8, LUIZ EUCLIDES COELHO DE SOUZA FILHO; 283.00765726/9, LUIZ HENRIQUE SILVA; 283.00767361/8, MABELLE GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTI; 283.00765750/7, MAGALI FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA; 283.00767121/7, MANUELA DE TEIVE ARGOLLO SAMARTIN CERQUEIRA; 283.00768337/3, MARAISA DE PINHO SILVA; 283.00767183/2, MARCEL FURTADO MOREIRA; 283.00765624/1, MARCELA ALINE FERNANDES BRAGA; 283.00767518/4, MARCELA APARECIDA LEITE; 283.00767525/0, MARCELO HENRIQUE FLORES; 283.00766119/9, MARCIO CAVALCANTI; 283.00766077/4, MARCOS ARIEL SASSO SARAIVA; 283.00765837/5, MARCOS DE SOUZA NORONHA; 283.00765633/0, MARIA CRISTINA RIBEIRO PIRES WILLIAMS; 283.00767098/5, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA; 283.00766407/4, MARIA JOSE DE CARVALHO ALENCAR; 283.00767135/8, MARIANA DE SOUZA TOPANOTTI; 283.00766053/8, MARIANA VIEIRA BATISTAO; 283.00768487/5, MARIELEN MALAQUIAS SANTOS; 283.00768673/3, MARINA CORDEIRO MADEIRA MÜLLER; 283.00765718/6, MAYARA GABRIELLE BARBOSA E SILVA; 283.00765934/0, MICHELLE TELES MORLIN; 283.00766297/4, MILENE LEIVAS VIEIRA; 283.00768320/3, MOISES SAMPAIO DA SILVA; 283.00767871/6, MONICA HELEN BACCHI DE AMORIM; 283.00768875/5, Naasser Mendes Leal; 283.00768187/1, NAYARA ISHII DE SOUZA; 283.00766313/0, PATRICIA MACHADO NUNES DA COSTA; 283.00765816/8, PAULA DE SOUZA NORONHA; 283.00765702/2, PAULA LUMY DA SILVA; 283.00767988/0, PAULO HENRIQUE COLTRO; 283.00767749/6, PEDRO HENRIQUE MARQUES BARBOSA; 283.00765937/0, PRISCILLA SANTANA; 283.00769026/1, Rebeca Soares Freire Barrozo; 283.00767637/3, RENATA ALICE MIATELI PIRES; 283.00767559/2, RENATA GOMES CHAVES; 283.00766179/1, RENATA HELOISA BASSANI MACHADO; 283.00768425/0, Ricardo Martines Módolo; 283.00768787/9, RICARDO MARTINS MOREIRA LIMA; 283.00767834/3, RIZA RUTE DE

OLIVEIRA; 283.00766538/1, RODOLFO ALBERTINI; 283.00766397/9, RODRIGO KOCH; 283.00767761/6, RODRIGO PANTOJA PRIMO REBELO; 283.00767786/9, ROSELY AMORIM ARAUJO; 283.00767799/3, SANDY NOGUEIRA TEIXEIRA; 283.00766183/9, SANGIA FEUCHT FREIRE; 283.00765963/0, SANTO ÉZIO BAZZO JÚNIOR; 283.00768371/7, SAULO ARAUJO DE CARVALHO; 283.00768088/3, SAVIA FRANCISCA LOPES DIAS; 283.00766151/0, SHEILA SALVO FARIA MORATO; 283.00766499/6, TACIANA GUTERRES DE CARVALHO; 283.00765830/0, TATIANA MAIA AZEVEDO; 283.00766234/2, TATIANA NEWMANN JUSSELINO DE ALMEIDA; 283.00769025/5, THAIS BLANCO JIMENEZ LEAL; 283.00766773/0, THEMIS MARIA MILAN BROCHADO; 283.00768315/0, THIAGO NASCIMENTO RODRIGUES; 283.00768927/5, THIAGO ROSA DE MESQUITA; 283.00766082/8, TIAGO AUGUSTO CALEGARI; 283.00768190/2, TIAGO FELIPE LOPES; 283.00766392/7, VALERIA SCHUMACHER DE SOUSA; 283.00768518/8, VALERIA TONIAZZO ZAWADZKI; 283.00768312/0, VALERIO BORTOLINI; 283.00766527/0, VANESSA BRAZ TANAKA; 283.00768485/2, Vanessa Fernandes; 283.00768202/0, VANESSA NEVES RODRIGUES; 283.00768064/7, VANESSA CARVALHO ALMEIDA; 283.00766202/3, VASCO PINHEIRO DIOGENES BASTOS; 283.00769039/6, VINICIUS DE SOUSA ALVARENGA; 283.00768460/0, VIVIAN TAIS CUNHA DE SOUZA; 283.00766883/0, VIVIANE VALERIA DE CALDAS GUEDES GARCIA; 283.00767644/0, WENNA BERNARDO ALVES DE MELO; 283.00766169/6, WESLA NEVES DA SILVA.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no subitem 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar.

### **ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL**

#### **QUESTÃO 20**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A termografia utiliza placas flexíveis compostas por cristais termossensíveis de colesterol, cuja função é avaliar e classificar o FEG de acordo com a temperatura cutânea superficial. “Já as zonas que indicam hipotermia, que no exame aparecem como zonas mais escuras, indicam um grau mais avançado”. Logo, a alternativa A é falsa, assim como a alternativa E.

*Fonte: GUIRRO, Elaine, GUIRRO, Rinaldo, Fisioterapia Dermatofuncional – fundamentos, recursos e patologias. 3. Ed São Paulo: Ed Manole, 2004, Capítulo 13, pág. 361.*

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

#### **QUESTÃO 39**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Na questão, existem duas afirmativas incorretas: A e D. Vejamos:

“A fisioterapia Complexa Descongestiva combina a Drenagem Linfática Manual, Bandagens Compressivas, Exercícios Terapêuticos e Contenção Elástica”. A pressoterapia não faz parte do tratamento. Portanto, a alternativa D está incorreta.

“A abordagem fisioterapêutica deve-se iniciar já no P.O. 0. Quanto mais precoce forem orientados e realizados os exercícios de recuperação, mais rapidamente a mulher responderá ao tratamento”. Portanto, a alternativa A também está incorreta.

*Fonte: CAMARGO, M. C.; MARX, A. Reabilitação Física no Câncer de Mama. São Paulo: Roca, 2000, Cap. 3, pág 41; Cap. 5, pág. 88.*

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

### **ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA DO TRABALHO**

#### **QUESTÃO 14**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Para que houvesse uma única alternativa a ser assinalada, no enunciado deveria constar “empregado” e não empregador. Portanto, não há resposta compatível com a solicitação da questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

### **ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - ADULTO**

#### **QUESTÃO 7**

**PARECER:** alterada para alternativa B.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme Junior Luiz – Protocolos de Desmame, Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Adulto – PROFISIO; Porto Alegre: ed. Artmed/Panamericana, 2011; ciclo 2, módulo 1, pg 53:

“O desmame da VM é definido na literatura como um processo que promove a independência ventilatória em pacientes que permanecem em VM por um período superior a 24 horas.” O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

#### **QUESTÃO 14**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** No capítulo Abordagem Fisioterapêutica na Cirurgia Bariátrica, pág 114, fala-se que o Fisioterapeuta deve estar atento a uma diversidade de sintomas apresentados pelo paciente; portanto, tal fato consiste em avaliação. A palavra “exceto” no enunciado não é compatível com as alternativas em questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**QUESTÃO 20****PARECER:** anulada.**JUSTIFICATIVA:** A questão apresenta como alternativa correta (E) tema não inserido no conteúdo programático do exame. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.**QUESTÃO 34****PARECER:** anulada.**JUSTIFICATIVA:** Duas alternativas (C e E) respondem corretamente o que foi solicitado no enunciado, o que invalida a questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.**QUESTÃO 37****PARECER:** alterada para alternativa B.**JUSTIFICATIVA:** Conforme a referência para elaboração das questões da prova, PROFISIO, ciclo 2, volume 1, pág 69, podemos evidenciar a adequada definição dos termos desmame prolongado e desmame difícil.

O texto é baseado em Boles JM et al. Eur Respir J 2007;29(5):1033-56:

Quando um paciente falha no teste de respiração espontânea inicial e o sucesso do desmame somente é alcançado após mais de 3 tentativas ou sete dias a partir do primeiro teste, pode-se dizer que: o paciente apresenta desmame prolongado. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA – NEONATOLOGIA E PEDIATRIA****QUESTÃO 17****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** A questão não especifica o tipo de choque, o que poderia induzir o candidato a erro. Por exemplo, o choque cardiogênico pode evoluir com edema pulmonar, o que contraindicaria a realização da técnica de hiperinsuflação pulmonar.*Fonte: Katz DV, Abellan DM. Choque cardiogênico. IN: Troster EJ, Kimura H, Vaz FAC. Aspectos cardiológicos em terapia intensiva neonatal e pediátrica. São Paulo: Editora Atheneu, cap.15, 2008.*

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER****QUESTÃO 16****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** A incontinência urinária de urgência pode estar ou não associada à síndrome da bexiga hiperativa. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.**ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL - ADULTO****QUESTÃO 10****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** Diante do quadro apresentado e para a realização do procedimento em questão, várias premissas neurofisiológicas estão envolvidas, inclusive a ativação do OTG, ao contrário do que indica a resposta no gabarito preliminar. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.**QUESTÃO 21****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** As alternativas A e D estão corretas, pois assinergia e dissinergia podem ser considerados sinônimos. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.**ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL – DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****QUESTÃO 32****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** A amplitude de movimento interfere na manutenção do equilíbrio, não podendo esse fator ser uma exceção, como solicita o enunciado.*Fonte: LONG, T. M.; CINTAS, H. L. Manual de Fisioterapia Pediátrica. Rio de Janeiro: Ed. Revinter, 2001.*

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**QUESTÃO 38****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** O objetivo da questão era saber qual a característica está ausente nas crianças com alterações visuais. Portanto, de fato, houve erro na formulação do enunciado.*Fonte: AACD. Fisioterapia – Aspectos Clínicos e Práticos da Reabilitação. São Paulo, 2009.*

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA EM OSTEOPATIA****QUESTÃO 6**

**PARECER:** alterada para alternativa B.

**JUSTIFICATIVA:** Segundo Ricard, em “Tratamiento Osteopatico de las Lumbalgias y Lumbociáticas por Hernias Discales”, página 52:

DOR DISCAL: “aparición sem tempo de latência”.

DOR LIGAMENTAR: “aparece com a manutenção prolongada de uma postura (tempo de latência de 10 minutos até 1 hora).

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**QUESTÃO 26**

**PARECER:** anulada

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do enunciado da questão. A ausência da palavra “exceto” que teria como resposta correta a letra “B”, ou seja, dorsalgia interescapular, como não sendo uma manifestação das alterações funcionais do intestino grosso. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**QUESTÃO 39**

**PARECER:** anulada

**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do enunciado da questão. A ausência da palavra “exceto” que teria como resposta a letra E, apontada no gabarito, tornou a questão inválida, já que há 4 alternativas corretas. O intuito era solicitar a opção incorreta acerca da articulação sacroilíaca. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA EM QUIROPRAXIA****QUESTÃO 8**

**PARECER:** anulada

**JUSTIFICATIVA:** Referente a alternativa B deu margem a questionamento, tendo em vista que não é uma disfunção do osso temporal que pode levar aos sintomas de neuralgia do trigêmeo e de perda de equilíbrio (conforme consta na resposta), e sim um trauma ou mal formação. Dessa forma, duas alternativas poderiam ser apontadas como incorretas (B e C). Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**QUESTÃO 18**

**PARECER:** anulada

**JUSTIFICATIVA:** O enunciado gerou ambiguidade de entendimento. Neste caso, de fato, há a possibilidade de duas respostas corretas: A (nervo ulnar) e B (nervo radial). Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**QUESTÃO 30**

**PARECER:** anulada

**JUSTIFICATIVA:** Durante a realização de testes específicos de movimentação ativa e passiva para a musculatura de manguito rotador, é recorrente a presença de dor e limitação da amplitude de movimento como sinais positivos à realização dos testes. Desta forma, a afirmação da ausência de dor nos testes de movimentação passiva, como citado no enunciado, não é coerente, o que torna a questão inválida e, portanto, sem alternativas a assinalar. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES****QUESTÃO 4**

**PARECER:** anulada

**JUSTIFICATIVA:** Duas alternativas (A e E) estão de acordo com o Referencial Nacional de Honorários de Terapia Ocupacional (RNHTO), em “Instruções Gerais para Utilização”, o que invalida a questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**QUESTÃO 19**

**PARECER:** anulada

**JUSTIFICATIVA:** Como a alternativa B não especifica o estadiamento do câncer de mama, o candidato poderia considerar que a afirmação sobre a necessidade de radioterapia pós-operatória referia-se a todos os estádios.

Podemos considerar que, numa fase inicial do câncer (Estádio 0 – TISN0M0), a radioterapia pode não ser necessária.

Portanto, há 2 possíveis respostas incorretas: (B) e (C), invalidando a questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**QUESTÃO 29****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** Quanto à atuação do terapeuta ocupacional em oncologia pediátrica em contextos hospitalares, todas as alternativas apresentadas estão incorretas, conforme indica o requerente, inclusive a alternativa B.

Dessa forma, não há resposta compatível com a solicitação do enunciado. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**QUESTÃO 40****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** As alternativas A, C, D e E podem ser consideradas corretas. Dessa forma, a questão teria uma única resposta (B), caso o enunciado solicitasse a marcação da alternativa incorreta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.**ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS SOCIAIS****QUESTÃO 4****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** Duas alternativas (A e E) estão de acordo com o Referencial Nacional de Honorários de Terapia Ocupacional (RNHTO), em “Instruções Gerais para Utilização”, o que invalida a questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.**ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL EM SAÚDE MENTAL****QUESTÃO 4****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** Duas alternativas (A e E) estão de acordo com o Referencial Nacional de Honorários de Terapia Ocupacional (RNHTO), em “Instruções Gerais para Utilização”, o que invalida a questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.**ESPECIALIDADE: TERAPIA OCUPACIONAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA****QUESTÃO 4****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** Duas alternativas (A e E) estão de acordo com o Referencial Nacional de Honorários de Terapia Ocupacional (RNHTO), em “Instruções Gerais para Utilização”, o que invalida a questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.**QUESTÃO 22****PARECER:** anulada**JUSTIFICATIVA:** Houve erro material na elaboração do enunciado da questão. “São exemplos de estratégia que visam a uma maior integração ensino-serviço”, deveria constar: “**Não** é um exemplo de estratégia que visa uma maior integração ensino-serviço”:

Dessa forma, temos 4 opções corretas e 1 incorreta, letra E, o que está em desacordo com o comando do enunciado e, conseqüentemente, invalidando a questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 10 de março de 2015.  
Gerência de Recursos e Avaliações  
**Instituto QUADRIX**